



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira



JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada visando à aquisição, com fornecimento parcelado, de material de consumo para esta Câmara, da forma que segue:

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição e fornecimento parcelado de material de Consumo para esta Câmara;

CONSIDERANDO que essa necessidade decorre de que tais materiais são imprescindíveis ao funcionamento deste órgão;

CONSIDERANDO que essa aquisição e fornecimento parcelado de material de Consumo destinam-se à manutenção das atividades administrativas e de suas funções legislativas e institucionais;

CONSIDERANDO, ainda, que o valor pesquisado se encontra compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que a aquisição e fornecimento parcelado de material de Consumo para esta Câmara encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por se tratar de bem comum, tem-se por justificada a aquisição.

Nossa Senhora da Glória/SE, 02 de fevereiro de 2023.

Diretoria Financeira

Maria Vanuzia Santos Melo
Secretária de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à aquisição e fornecimento parcelado de material de consumo, para esta Câmara.

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) Os produtos, objeto da licitação, serão entregues na sede da Câmara, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente da Licitação até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS MATERIAIS

ITEM	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Açúcar cristal refinado produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada em embalagem de 1 kg.	Kg	250	3,86	965,00
02	Suco 100% natural não fermentado, não alcoólico embalagem de 1 litro, vários sabores.	Lts	250	7,73	1932,50
03	Iogurte 900 ml, leite parcialmente desnatado, açúcar e/ou xarope de açúcar, preparado de frutas (água, açúcar, polpa de frutas, corante natural, aromatizante ácido cítrico, fibra alimentar goma acácia, amido modificado e fermento lácteo. Vários sabores.	Und	250	6,13	1532,50
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, com consistência crocante, sem corantes artificiais. embalagem plástica contendo 400g.	Pct	250	5,02	1255,00
05	Biscoito doce 400gr, aromatizante sintético idêntico ao natural.	Pct	250	6,29	1572,50
06	Leite em pó integral, instantâneo embalagem aluminada, intacta, bem vedada, contendo 280 g	Und	50	9,56	478,00
07	Café em pó torrado e moído tipo tradicional, em embalagem a vácuo de 250gr.	Pct	250	7,93	1982,50
08	Chá para infusão, tostado em embalagem de 10 saquinhos de 20g. vários sabores	Cx	250	2,89	722,50
09	Copo plástico descartável transparente capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades.	Pct	250	7,03	1757,50
10	Copo plástico descartável branco para café capacidade de 100 ml, pacote com 100 unidades.	Pct	250	9,11	2277,50
11	Flanela para limpeza 100 % algodão 50x60cm, varias	Und	40	3,78	151,20



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

	cores.				
12	Fósforo caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Pct	20	3,56	71,20
13	Guardanapo de papel, folha simples no tamanho 30 x 30 cm, embalagem com 50 folhas.	Pct	250	2,26	565,00
14	Pano multiuso antibactéria com a função de limpar, dar brilho, enxugar e lavar. Tamanho 41 X 57 cm. Composto por fibras de viscosa e látex sintético. Cores variadas.	und	50	7,46	373,00
15	Coador de café material flanela, cabo isolado 14 cm de diâmetro, 25 cm de profundidade.	Und	20	2,40	48,00
16	Saco alvejado multiuso 100% algodão. Tamanho 50 X 70 cm, cor branco.	Und	30	6,22	186,60
17	Pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 40X60 cm.	Und	40	6,39	255,60
18	Papel higiênico neutro com folhas duplas de alta qualidade, 100% celulose, fardo com 12 unidades.	Frd	30	18,70	561,00
19	Papel toalha interfoliado, folhas duplas de alta qualidade. 100% celulose fibra virgem, embalado com 02 unidades.	Pct	250	5,75	1437,50
20	Pilhas de zinco carbono tamanho AA Pacote com 4 unidades	Pc	200	6,23	1246,00
21	Balde de plástico de uso doméstico, material plástico, tamanho pequeno, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros	und	10	27,06	270,60
22	Pá de lixo com cabo, desenvolvida em plástico de alta qualidade, produto sortido	und	10	19,00	190,00
23	Jarra em material vidro altura 21,5cm e de largura 8,4 cm capacidade para 1,5 litros.	und	10	11,17	111,70
24	Garrafa Térmica em material aço inox com tampa na cor preta capacidade aproximadamente 1,0 litros, sistema de alta pressão maior da categoria corpo em aço inox, ampola de vidro, conserva quente até 6 horas, bico corta pingo, alça para carregar.	und	6	109,67	658,02
25	Vassoura de pelo, medindo aproximadamente 30cm, cabo em madeira ou metálico com rosca, revestido em plástico.	Und	6	30,49	182,94
26	Vassoura de nylon, cerdas em nylon de 11 cm, cepa de plástico, largura mínima 27 cm, cabo de madeira ou alumínio com rosca.	und	6	26,81	160,86
27	Rodo 40 cm, com suporte de plástico e borracha dupla, cabo de madeira ou metálico e revestido em plástico.	und	6	32,32	193,92
28	Limpa vidro com álcool, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, corante solvente água, embalagem com 500 ml.	Und	30	9,93	297,90
29	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g	und	100	9,80	980,00
30	Desinfetante para uso geral 500 ml desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores.	und	60	4,80	288,00
31	Detergente líquido neutro embalagem com 500 ml glicerina.	Und	50	3,11	155,50
32	Sabão em pó. Embalagem de 500g. Aplicação: lavar roupas e limpeza em geral	cx	30	7,47	224,10
33	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerina, embalagem com 5 unidades.	Pct	30	16,69	500,70
34	Pastilha adesiva para vaso sanitário com 3 unidades (vários perfumes)	Cx	50	5,96	298,00
35	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml.	Und	15	7,19	107,85
36	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma lavanda, uso geral, características adicionais biodegradável.	Und	60	9,91	594,60
37	Esponja para limpeza com fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face,	Pct	20	3,16	63,20



FLS. 07
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

	embalagem com 3 unidades.				
38	Água sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo.	Und	100	3,43	343,00
39	Luvas multiuso de látex natural com palma antiaderente e interior em algodão tipo punho curto tamanho médio, pacote com um par, cores variadas.	und	30	12,96	388,80
40	Saco para lixo de uso doméstico, com capacidade para 15 litros embalagem com 20 unidades.	pc	200	3,23	646,00
41	Saco de lixo, com fundo estrela, capacidade de 30 Litros, pacote com 10 unidades.	PC	200	3,28	656,00
42	Saco de lixo, extra forte com fundo estrela, capacidade de 50 Litros, pacote com 10 unidades.	PC	200	3,50	700,00
43	Lixeira, material plástico, capacidade 15 l, tipo com tampa e pedal, altura 38cm, cor branca, largura 25 cm	und	6	39,67	238,02
44	Lixeira de banheiro aço inox, capacidade 5 litros, altura 30 cm, largura 26,5 cm, profundidade 22 cm, com tampa, com pedal, em alça, com balde.	und	6	106,03	636,18
TOTAL.....					R\$28.256,49

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

II) Os preços dos materiais, objeto do Contrato, permanecerão irreeajustáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Câmara;

Nossa Senhora da Glória, 02 de fevereiro de 2023.

Diretoria Financeira

Maria Vanuzia Santos Melo
Secretária de Finanças